



INSTITUTO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

PORTARIA PHB Nº 40, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a condução do veículo oficial do Câmpus.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores Alexandre Motta, matrícula SIAPE nº 1056829, Alexandre Silveira de Souza, matrícula SIAPE nº 1883595, Carmem Cristina Beck, matrícula SIAPE nº 1570277, Daniel Henrique Scandolara, matrícula SIAPE nº 3061555, Elanir da Rosa, matrícula SIAPE nº 1789537, Gabriel Silvano Santos, matrícula SIAPE nº 2131405, Jefferson Andrei Ferreira Lemes, matrícula SIAPE nº 2028984, José Eduardo Izzo Júnior, matrícula SIAPE nº 1767194, Marcela Motta Drechsel, matrícula SIAPE nº 1049801, Nikolas Weber da Silva, matrícula SIAPE nº 2090162, Sônia Regina de Oliveira Santos Luna, matrícula SIAPE nº 2147903 e Thiago Manoel Clemencia, matrícula SIAPE nº 2197102 a conduzir o veículo oficial do Câmpus Palhoça Bilíngue do IFSC.

Art. 2º O servidor que utilizar o veículo deverá respeitar a ordem do agendamento, que será feito com o fiscal do contrato de serviços de motorista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria é válida por 01 (um) ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARMEM CRISTINA BECK
Diretora Geral do Câmpus Palhoça Bilíngue
Portaria nº 471, DOU de 01/02/2016